ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei Nº 995/78, de 15 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. PEDRO MARTINS DE MIRANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do MUnicípio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. PEDRO MARTINS DE MIRANDA, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, Av. XI de Março, quadra 29, lote nº05 limitando-se pelo lado Norte com o lote nº 03; ao Sul com o lote nº 07; frente para o Nascente com a referida avenida fundos com quem de direito para o Poente; medindo 10:00mts de frente por 24:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1.978

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Marabá em exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.